



Ata n.º 1/2025

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JACINTO

Ata da Primeira Reunião do Executivo Junta de Freguesia de São Jacinto de 03 de Novembro de 2025

-----Aos três dias do mês de Novembro de 2025 na localidade de São Jacinto, do concelho de Aveiro, no edifício da Junta de Freguesia de São Jacinto, na sequência do ato eleitoral do dia 12 de Outubro de 2025, reuniu o Executivo da mesma Junta, pelas 21.30 horas, sob a presidência da senhora Presidente, Emília Cristina da Cunha Gonçalves, tendo comparecido também os vogais da Junta de Freguesia, João Francisco dos Santos Silva e Marinela Sofia de Pacheco Guerreiro Gonçalves, para a realização da primeira reunião da Junta de Freguesia.-----

-----Declarada aberta a reunião pela Sr.^a Presidente, esta deu início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos que foi distribuída a todos os membros, de acordo com os termos do art.º 48 Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013.-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----1) Designação de funções pelos vogais da Junta de Freguesia; -----

-----2) Designação do substituto(a) legal do Presidente; -----

-----3) Designação dos eleitos para movimentação das contas bancárias;-----

-----4) Periodicidade e calendarização das reuniões da Junta de Freguesia; -----

-----5) Delegação de competências da Junta de Freguesia no seu Presidente;-----

-----6) Delegação de competências da Junta de Freguesia na Tesoureira e Secretário;-----

-----7) Designação de pelouros no Presidente, Secretário(a) e Tesoureiro(a);-----

-----8) Funcionamento dos serviços da Junta de Freguesia e CTT;-----

- 9) Utilização do Selo Branco;-----
- 10) Certificação de fotocópias;-----
- 11) Atendimento do Presidente da Junta de Freguesia;-----
- 12) Regime de funções do Executivo; -----
- 13) Eventos festivos a celebrar na freguesia de São Jacinto; -----
- 14) Saldo atual da Junta de Freguesia de São Jacinto – Balancete; -----
- 15) Deliberações aprovadas em minuta e para efeitos imediatos; -----



-----**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS DA JUNTA DE FREGUESIA** – A Senhora Presidente da Junta, seguidamente, procedeu à distribuição das funções pelos vogais que constituem a Junta de Freguesia de São Jacinto, conforme, ponto n.º2, Art.º 38, Lei 169/99;-----

-----João Francisco dos Santos Silva – Secretário;-----

-----Marinela Sofia de Pacheco Guerreiro Gonçalves – Tesoureira;-----

-----A Presidente da Junta decidiu, também, ao abrigo do n.º 3 do art.º18 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro de 2013, atribuir ao Secretário João Francisco dos Santos Silva, as funções previstas nas alíneas: a), b), c) e atribuir à Tesoureira, Marinela Sofia de Pacheco Guerreiro Gonçalves, as competências previstas nas alíneas d) e e), todas do já referido n.º 3 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, bem como outras que, por despacho entenda atribuir.-----

----- O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----**DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE**– A Senhora Presidente da Junta, no uso da sua competência que lhe confere a alínea b) do número 2 do art.º 18, da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, informou que compete ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto nas situações de faltas e impedimentos. Perante aquele dispositivo legal, a Senhora Presidente designou o Secretário do Executivo, o senhor João Francisco dos Santos Silva, como seu substituto legal nas situações atrás mencionadas.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----**DESIGNAÇÃO DOS ELEITOS PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS** – No que concerne à movimentação das contas bancárias, desde logo há que proceder à atualização das fichas de cliente nas contas existentes.-----

-----As contas bancárias serão movimentadas com as três assinaturas do executivo, ficando as mesmas obrigadas sempre a duas assinaturas. Sendo a da Tesoureira, Marinela Sofia de Pacheco Guerreiro Gonçalves, sempre obrigatória, seguida da

Presidente Emília Cristina da Cunha Gonçalves ou do Secretário João Francisco dos Santos Silva.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----**PERIODICIDADE E CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA.** Foi proposto pela Senhora Presidente a realização de uma reunião ordinária mensal, na primeira segunda-feira de cada mês, pelas 21.00 horas, sendo a mesma pública, de acordo com o estabelecido no artigo 20.º da Lei nº. 75/2013. No entanto, as necessidades determinarão naturalmente a realização das reuniões extraordinárias que se considerem em cada momento.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade.-

-----**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NO SEU PRESIDENTE.** A Junta de Freguesia, tendo por base o artº 16º e os nºs 1 e 2 do artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, delegar na Presidente da Junta, as seguintes competências, constantes do artº 16º da referida lei:-----

1) alínea i) – “Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei”; -----

2) alínea s) – “Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território”;-----

3) alínea x) – “Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia”; -----

4) alínea aa) – “Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos”;-----

5) alínea bb) - “Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local”; -----

6) alínea dd) – “Colocar e manter as placas toponímicas”; -----

7) alínea ee) – “Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais”;-----

8) alínea ff) – “Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais”-----

9) alínea gg) - “Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas”; -----

10) alínea hh) – “Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia”; -----

- 11) alínea ii) – “Administrar e conservar o património da freguesia”; -----
- 12) alínea jj) – “Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia”; -----
- 13) alínea kk) – “Adquirir e alienar bens móveis”;-----
- 14) alínea ll) – “Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura”; -----
- 15) alínea nn) – “Proceder ao registo e ao licenciamento de canídeos e gatídeos”;-----
- 16) alínea pp) – “Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos”;-----
- 17) alínea qq) – “Lavar termos de identidade e justificação administrativa”;-----
- 18) alínea rr) – “Passar atestados”;-----
- 19) alínea vv) – “Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia”;-----

----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento, deliberou e aprovou por unanimidade a delegação de competências.-----

---DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA JUNTA DE FREGUESIA NA TESOUREIRA E SECRETÁRIO. - A Junta de Freguesia, tendo por base o artº 16º e os nºs 1 e 2 do artº 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, delegar na Tesoureira e Secretário da Junta, as seguintes competências, constantes do artº 16º da referida lei:-----

Tesoureira:-----

Alínea k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;-----

Alínea mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar.-----

Secretário:-----

Alínea t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto; -----

Alínea u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social; -----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento, deliberou e aprovou por unanimidade a delegação de competências.-----

-----DESIGNAÇÃO DE PELOUROS NO PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRA.

A Presidente da Junta apresentou os diversos pelouros atribuídos a cada elemento do executivo:-----

-----Presidente: Património, cultura, gestão administrativa, mobilidade, urbanismo, segurança e proteção civil, turismo, empreendedorismo.-----

-----Secretário: Serviços gerais, cemitério, gestão do pessoal, associações, juventude, desporto, ambiente.-----

-----Tesoureira: Tesouraria, finanças, ação social, saúde, terceira idade, educação e comunicação.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

-----FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA e CTT.---

A Presidente da Junta de Freguesia, propõe que os horários de funcionamento da Junta de Freguesia e dos CTT, sejam: -----

-----Segundas, quartas e sexta-feira – 9.30 às 12.30 horas e das 14.30 às 18.30 horas.----

-----Terça e quinta-feira - 9.30 às 12.30 horas e das 14.30 às 19.30 horas.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

----UTILIZAÇÃO DO SELO BRANCO----O Selo Branco da Junta de Freguesia tem de ser atualizado no que se refere ao brasão, por esse motivo a Presidente propõe que até à execução do novo Selo Branco da Junta de Freguesia de São Jacinto, se considere valido o que está em utilização, servindo para autenticar os documentos emitidos.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

----CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS----O Decreto-Lei nº 28/2000, de 13 de março, veio conferir às Juntas de Freguesia competência para a certificação de conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhe sejam apresentados para esse fim. Considerando que os eleitos, nem sempre estão na sede da Junta de Freguesia, a Presidente submete à aprovação que essa competência seja delegada na assistente

técnica da Freguesia.-----
-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade a proposta apresentada.-----

---**ATENDIMENTO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA** - A Presidente da Junta de Freguesia, informou que o atendimento realizado por si, será realizado nos seguintes dias: Terças e quintas-feiras das 18 horas às 19.30 horas.-----
-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento.-----

REGIME DE FUNÇÕES DO EXECUTIVO - A Presidente da Junta deu conhecimento, a todos os elementos das alterações introduzidas pela lei n.º 69/2021 de 20 de outubro, a qual passa a prever que em todas as Juntas de Freguesia o Presidente pode exercer o mandato em regime de meio tempo.-----

-----O Executivo da Junta de Freguesia tomou conhecimento e aprovou por unanimidade o regime de funções do Executivo da seguinte forma:-----

---Presidente da Junta de Freguesia, regime de meio tempo. -----

-----Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, regime de compensação de encargos.-

-----**EVENTOS FESTIVOS A CELEBRAR NA FREGUESIA DE SÃO JACINTO** - A Sr.^a Presidente informou da necessidade de celebração dos próximos eventos festivos, nomeadamente o Magusto e o Natal, mais disse que relativamente à iluminação do Natal a que foi usada anteriormente encontra-se bastante danificada, pelo que será necessário criar uma alternativa.-----

-----O Executivo deliberou, por unanimidade, auscultar as associações locais para colaborarem na realização do Magusto, assim como solicitar orçamentos relativamente à iluminação de natal a ser colocada no Adro da Igreja e à realização de um espetáculo de Natal dirigido à população.-----

-----**BALANCETE** - A Junta de Freguesia tomou conhecimento que em relação ao dia 03 de novembro de 2025, havia em cofre os seguintes montantes:- -----

-----Banco Montepio – 2945,38€ (dois mil novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos)-----

-----Banco EuroBIC – 474,18€ (quatrocentos e setenta e quatro euros e dezoito cêntimos)-

-----Banco BPI – 410,18€ (quatrocentos e dez euros e dezoito cêntimos)-----

-----Numerário em caixa – 137,86 € (cento e trinta e sete euros e oitenta e seis cêntimos)-

-----**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA E PARA EFEITOS IMEDIATOS** - No final desta reunião, as deliberações n.º 1, 2 e 3 foram aprovadas em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.- -----Não

havendo mais assuntos a tratar, o Sr. Presidente da Junta deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que aqui se dá reproduzida para todos os efeitos legais, e eu João Silva. (João Francisco dos Santos Silva), Secretário, a subscrevi, tendo a reunião terminado pelas 22.30h. -----



A Presidente da Junta

Emília Cristina da Cunha Gonçalves

(Emília Cristina da Cunha Gonçalves)

O Secretário da Junta

João Silva

(João Francisco dos Santos Silva)

A Tesoureira da Junta

Marinela Sofia de P. Guerreiro Gonçalves

(Marinela Sofia de Pacheco Guerreiro Gonçalves)